

**SUL AMÉRICA S.A.**  
CNPJ/MF nº 29.978.814/0001-87  
NIRE 33.3.0003299-1

**Companhia Aberta de Capital Autorizado**  
**CVM Nº 02112-1**

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL DE  
DEBENTURISTAS DA 3ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO  
CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA,  
DA SUL AMÉRICA S.A.**

Prezados Senhores Debenturistas,

Apresentamos, a seguir, a Proposta da Administração da Sul América S.A. ("Companhia"), contendo as informações pertinentes às matérias incluídas na ordem do dia da Assembleia Geral de Debenturistas da terceira emissão pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da Sul América S.A. ("Terceira Emissão"), a ser realizada no dia 15 de julho de 2015, conforme edital de convocação divulgado nesta data ("AGD"). Os termos iniciados por letra maiúscula utilizados nesta proposta que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no "Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da Terceira Emissão da Sul América S.A.", celebrado em 16 de maio de 2014, entre a Companhia e o Agente Fiduciário, conforme aditado ("Escritura da Emissão").

A Assembleia de Debenturistas foi convocada para deliberar sobre as seguintes matérias: (I) aprovação prévia, na forma prevista na alínea "X" da cláusula 6.27 da Escritura de Emissão, para a alienação do controle da Sul América Companhia de Seguros Gerais ("SASG"), sociedade controlada pela Companhia, conforme o Fato Relevante divulgado em 22 de maio de 2015 ("Alienação de Controle da SASG"); e (II) autorizar o Agente Fiduciário das Debêntures a tomar todas as providências necessárias para implementação da deliberação objeto do item (I) acima.

A Alienação de Controle da SASG está alinhada com os objetivos estratégicos da Companhia e os recursos líquidos que vierem a ser obtidos quando de seu fechamento contribuirão para suportar o crescimento orgânico da Companhia nos demais segmentos em que atua. Para mais informações sobre a Alienação de Controle da SASG, sugerimos a leitura do Fato Relevante divulgado pela Companhia

em 22 de maio de 2015 e a apresentação "Negociação em Grandes Riscos e Acordo com a AXA", disponibilizados pela Companhia no site <http://ri.sulamerica.com.br/>.

Para fins da implementação da Alienação de Controle da SASG, conforme alínea "X" da cláusula 6.27 da Escritura de Emissão, faz-se necessária a aprovação dos Senhores Debenturistas, a qual a Companhia solicita por meio da AGD.

Rio de Janeiro, RJ, 30 de junho de 2015.

**Conselho de Administração**